JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pronto pagamento para prestação de serviço de avaliação imobiliária para avaliação de terrenos para alienação por parte de interesse da administração Pública do Município de União do Oeste/SC.

Considerando que, atualmente o Município de União do Oeste possui o contrato nº 01/2020 e 72/2022, de concessão de Direito Real de Uso com a empresa Compensados Cordilheira LTDA, é de interesse da Municipalidade a alienação desses bens para posterior venda dos mesmos. Este interesse público se faz diante da necessidade de recursos financeiros para investimentos em outras obras, a exemplo de pavimentação de vias urbanas e rurais, levando em consideração que, a empresa que vier a adquirir estes lotes, continuará sendo para finalidade industrial e terá mais facilidade para realizar melhorias e investimentos a longo prazo porque terá o imóvel sob sua propriedade.

Ressalta-se, ainda, que conforme disposto no Decreto que fundamenta a Ata nº 005/2025, determinou-se que todo e qualquer bem existente sobre os imóveis da Prefeitura objeto de avaliação deveria ser igualmente avaliado, porém de forma separada. Isso porque se tratam de edificações construídas pela empresa atualmente instalada no terreno cedido por concessão municipal. Dessa forma, justifica-se a necessidade desta nova contratação para avaliação específica do barracão.

Para esta contratação será realizado dispensa de licitação em razão do baixo valor, seguindo o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa do ramo imobiliário, regularmente inscrita no CRECI e com profissionais qualificados, para a elaboração dos laudos de avaliação imobiliária. Essa contratação se mostra essencial para garantir a transparência, segurança jurídica, equidade nas indenizações e atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas.

Município de União do Oeste/SC, 03 de dezembro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal